

LEI Nº 3844/96.

FICA ABERTO NA
QUOTA SUPLEMENTAR
NO VALOR DE
R\$ 33.800,00

CARGO VAGA, B. 1.996.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 384/96, DE 18 DE ABRIL DE 1996.

FICA ABERTO UM CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 332.800,00.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aproovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois
mil e oitocentos reais), junto aos seguintes elementos:

14	Secret. Munic. de Administ.	
1404	Orgãos Subordinados	
140403	Administ. e Planejamento	
14040307	Administração	
14040307021	Administ. Geral	
140403070212008	Manut. Sec. Administ.	
3000.00	Desp. Correntes	
3100.00	Desp. de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
3111.02	Diárias	R\$ 600,00
16	Sec. Munic. Agric. A. M. Amb.	
1606	Orgãos Subordinados	
160604	Agricultura	
16060416	Abastecimento	
16060416096	Sistema de Dist. Prod. Agric.	
160604160962015	Abastecimento	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instal.	R\$ 279.000,00
16060417	Preserv. Rec. Nat. Renov.	
16060417140	Reflorestamento	
1606041714020016	Florest. e Reflorest.	
3000.00	Despesas de Capital	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 2.150,00
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3131.00	Rem. Serv. Pessoais	R\$ 3.400,00
3132.00	Outros Serv. Encargos	R\$ 4.300,00
4000.00	Despesas de Capital	



4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mater. Permanente R\$	6.150,00
17	Sec. Mun. Educ. Cult. Desp.	
1707	Orgãos Subordinados	
170708	Educ. e Cultura	
17070841	Educ. Criança de 0 a 6 anos	
17070841185	Creche	
170708411852019	Manut. Ensino de 0 a 6 anos	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3132.00	Outros Serv. Encargos R\$	500,00
17070842	Ensino Fundamental	
17070842188	Ensino Regular	
170708421888202	Manut. Ens. 1º grau	
3000.00	Desp. Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3132.00	Outros Serv. Encargos R\$	200,00
1707084218882021	Const. Amp. Ref. Escolas	
3000.00	Desp. Correntes	
3100.00	Desp. de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3132.00	Outros Serv. Encargos R\$	2.000,00
1707084218882022	Qual. Atual. Aperf. Prof.	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3131.00	Rem. Serv. Pessoais R\$	5.000,00
17070848	Cultura	
17070848247	Difusão Cultural	
170708482472027	Expansão Difus. Cultural	
3000.00	Desp. Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3132.00	Outros Serv. Encargos R\$	500,00
21	Secret. Munic. Obras e Via.	
2113	Orgãos Subordinados	
211305	Comunicações	
21130522	Telecomunicações	
21130522134	Telefonia	
211305221342036	Construc. Aquis. Equip. TV	
4000.00	Desp. de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mater. Permanente R\$	29.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

a) - Redução junto aos seguintes elementos:

18	Secret. Mun. Saúde e Saneam.
1809	Fundo Munic. Saúde



180913	Saúde e Saneam.	
18091375	Saúde	
18091375428	Assist. Méd. e Sanit.	
180913754284001	Fundo Munic. Saúde	
4000.00	Despesas de capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mater. Perm.	R\$ 19.800,00
4110.00	Obras e Inst.	R\$ 6.000,00
19	Sec. Munic. Assist. B. E. Social	
1912	Fundo B. Estar Social	
191210	Habit. Urbanismo	
19121057	Habitação	
19121057316	Habitac. Urbanas	
191210573163001	Const. Casas Pop.	
4000.00	Desp. de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instal.	R\$ 22.000,00
191210573163002	Aquis. área p/ Vila Pop.	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Inst.	R\$ 10.000,00
22	Encargos Gerais	
2214	Encargos Gerais	
221403	Administ. Planej.	
22140307	Administ.	
22140307021	Administ. Geral	
221403070212046	Publicidade	
3000.00	Desp. Correntes	
3100.00	Desp. de Custeio	
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3131.00	Remuner. Serv. Pessoais	R\$ 10.000,00
22140307025	Edi. Publicas	
221403070251010	Centro Administ.	
4000.00	Desp. de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Inst.	R\$ 15.000,00
b) A provável arrecadação a maior no exercício		R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de abril de 1996.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA ELORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação
no local de costume.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO